PROJETO DE LEI Nº 237/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Adonai – Mata Escura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica considerada de utilidade pública municipal Associação Adonai – Mata Escura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Associação Adonai – Mata Escura, entidade civil religiosa, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Imbassai, 31-E – Santo /Inácio – Mata Escura, nesta cidade de Salvador – Bahia, é uma entidade civil de caráter educativo e social, tendo por principal finalidade colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e educadores, promovendo a integração entre comunidade, escola e família.

A receita da entidade é constituída de donativos, subvenções, convênios e rendas próprias.

Dessa forma, pelo excelente trabalho de caráter educativo e social, atendendo aos seus associados e à sociedade, em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal a Associação Adonai – Mata Escura, para o que espero e peço aos meus ilustres pares a competente aprovação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS